Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: administracao@jari.rs.gov.br ou juridico@jari.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILLIDADE

PROCESSO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Jari torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria – AJESM, CNPJ nº 11.563.592/0001-76, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 87. Bairro Centro, Jari, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Portaria 3675/2018, conforme segue:

I – Do Objeto:

Auxílio do transporte escolar para os estudantes para fora do Município de Jarí.

II – Parecer do Órgão Técnico nº 01/2018

III – Justificativa do Administrador: justifica-se a inexigibilidade de chamamento da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria, tendo em vista se tratar de única associação existente no Município de Jari com o objetivo de união de estudantes que pretendem estudar fora do Município de Jari

Jari, 13 de março de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Este(a) Justificativo
exposto (a) no mural de publicação desta
prefeitura, no período de 13/03/2018
a 23/03/2018
Jari-RS

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Oficial Administrativo
PREF MUN.DE JARI

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Oficial Administrativo
PREF MUN.DE JARI